



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 16.450/2015

CONSTITUI COMISSÃO PARA FINS
QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o artigo 183 da Lei Municipal nº. 2.743/2006, sobre a Junta do Conselho Municipal de Recursos Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Junta do Conselho Fiscal, sendo composta pelos seguintes servidores municipais:

- 1 – Helen Cristina Grippa
- 2 – Jeferson Furtado Ferreira
- 3 – Milte Helena Barbariol

Art. 2º. A Comissão ora formada tem como atribuição decidir sobre:

I – aos lançamentos relativos a autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda;

II – aos pedidos de imunidade ou isenção de tributos, lançados pela Secretaria da Fazenda;

III – requerimentos de restituição de tributos, lançados pela Secretaria da Fazenda, que careçam de análise e interpretação quanto ao enquadramento da atividade, o local de pagamento do tributo, alíquota incidente e base de cálculo.

IV - os lançamentos relativos a autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda;

V - os pedidos de imunidade ou isenção de tributos, lançados pela Secretaria da Fazenda;

VI - requerimentos de restituição de tributos, lançados pela Secretaria da Fazenda, que careçam de análise e interpretação quanto ao enquadramento da atividade, o local de pagamento do tributo, alíquota incidente e base de cálculo.

VII - sugerir ao Secretário Municipal de Fazenda medidas para aperfeiçoamento do sistema tributário;



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

VIII - propor ao Prefeito Municipal medidas necessárias a melhor organização do processo fiscal;

IX - modificar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal;

X - representar de forma circunstanciada, ao Secretário Municipal de Fazenda, sobre ocorrência de descumprimento ou infração à legislação tributária do município, por servidor ou autoridade pertencente àquela Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, de 16 de setembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos